



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 9 de novembro de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 61

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 151, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

INDICA INTERLOCUTOR PARA O PROGRAMA SÃO PAULO AMIGO DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica indicada a **Senhora SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.927.998-7-SSP/SP, e-mail fundosocialgrama@yahoo.com.br, telefones (19) 3646-9979 e (19) 98326-5200, como Interlocutora do Programa São Paulo Amigo do Idoso, deste Município.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados pela servidora acima mencionada serão considerados de relevante interesse público, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de novembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 152, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA GÉSSICA DAUD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

1 - Que a Senhora Raquel Regina da Silva Barbosa foi demitida, a pedido, do emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, conforme consta da Portaria nº 141/2018, de 25 de outubro de 2018;

2 - Que a Senhora **Géssica Daud**, RG nº 49.723.852-4-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2017, para o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificada em **18º lugar**, com 27 pontos, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE:-

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora GÉSSICA DAUD**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.723.852-4-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Cód. 38-EPE, a partir do dia 12 de novembro de 2018, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 960,42 (novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de novembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 058, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 77.750,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.01 SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA
Unidade Executora...: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA

85 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL 15.000,00
23/10/2018 Credito Suplementar 15.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

86 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
23/10/2018 Credito Suplementar 4.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

90 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL 20.000,00
23/10/2018 Credito Suplementar 20.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

91 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
23/10/2018 Credito Suplementar 3.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.02 DEPTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

97 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
23/10/2018 Credito Suplementar 2.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

99 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOAL 1.000,00
23/10/2018 Credito Suplementar 1.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOAL 15.000,00
23/10/2018 Credito Suplementar 15.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

65 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOAL 2.500,00
23/10/2018 Credito Suplementar 2.500,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.02 CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

80 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL 10.000,00
23/10/2018 Credito Suplementar 10.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

81 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,00
23/10/2018 Credito Suplementar 250,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
23/10/2018 Credito Suplementar 5.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

105 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL 14.000,00
23/10/2018 Redução de Credito 14.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOAL 5.000,00
23/10/2018 Redução de Credito 5.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOAL 500,00
23/10/2018 Redução de Credito 500,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.02 CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

84 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOAL 5.000,00
23/10/2018 Redução de Credito 5.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

120 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
23/10/2018 Redução de Credito 9.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

121 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE 4.000,00
23/10/2018 Redução de Credito 4.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREENDE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREENDE. MEIO AMBIENTE

124 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,00
23/10/2018 Redução de Credito 250,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

140 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL 30.000,00
23/10/2018 Redução de Credito 30.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

141 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
23/10/2018 Redução de Credito 10.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de outubro de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

MILTON JOÃO HESPANHOL
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 059, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá nova redação ao Art. 13 do Decreto nº 037/2018, que regulamenta o artigo 33 e seus §§ 2º, 3º, 5º e 8º, o artigo 34, o artigo 36, o artigo 46, o artigo 47, o artigo 50 e o artigo 52 da Lei Municipal 1.150/1983 quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), da Declaração Eletrônica do ISS, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC) e dá outras providências.



Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 33 e seus §§ 2º, 3º, 5º e 8º; o artigo 34, o artigo 36, o artigo 46, o artigo 47, o artigo 50 e o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.150/1983, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a necessidade de alterar o Art. 13 do Decreto nº 037/2018;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 13 do Decreto Municipal nº 037, de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: -

Art. 13 - Os contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1 do título I deste decreto, que estiverem enquadrados:

§ 1º - Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:

I – 6–Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;

II – 12–Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;

III – 27–Serviços de assistência social;

IV – 30–Serviços de biologia, biotecnologia e química;

V – 34–Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres;

VI – 35–Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

VII – 8–Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;

VIII – 21–Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

§ 2º - Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por dia com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:

I – 13–Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;

II – 19–Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;

III – 22–Serviços de exploração de rodovia.

§ 3º - Deverão gerar a NFS-e no primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;

§ 4º - Deverão indicar como Data do Serviço o último dia do mês que os serviços foram executados, nos casos previstos no parágrafo 1º deste artigo;

§ 5º - Deverão gerar a NFS-e no dia seguinte ao da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 2º deste artigo;

§ 6º - Deverão indicar como Data do Serviço a data da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 2º deste artigo;

§ 7º - As disposições contidas neste artigo não excluem a obrigatoriedade dos contribuintes citados no *caput* de fornecerem NFS-e à aqueles que solicitarem expressamente;

§ 8º - Os contribuintes não abrangidos neste artigo deverão gerar NFS-e de forma habitual conforme legislação tributária municipal”.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 01 de novembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 060, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei, e **CONSIDERANDO:**

I - o que dispõe o art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil;

II - o item 1.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 002/2015 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma;

III - que o processo seletivo acima mencionado possui, ainda, uma lista com candidatos aprovados e classificados, mas não chamados, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde;

IV - responsabilidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população mediante a possibilidade de provimento do emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período, ou seja, por mais 01 (um) ano, a validade do processo seletivo nº 002/2015, relativo ao Edital nº 002/2015, cujos resultados foram homologados em 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de novembro de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇO" N.º
33/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 53/2018**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial "REGISTRO DE PREÇO" N.º 33/2018, Processo N.º 53/2018, com encerramento no dia 26/11/2018, às 09:00 horas, tendo como objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de óleo lubrificante, graxas e agente redutor líquido automotivo (arla), para atender os diversos setores da prefeitura, na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0**19) 3646-9951 e/ou 3646-9992, ou pelos e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e-mail e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br:

São Sebastião da Grama, 09 de Novembro de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 54/2018**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 34/2018, Processo N.º 54/2018, com encerramento no dia 27/11/2018, às 09:00 horas, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis e um veículo 0 km, visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do município, conforme convênio n.º 827352 do Ministério do Desenvolvimento Social e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0**19) 3646-9951 e/ou 3646-9992, ou pelos e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e-mail e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br:

São Sebastião da Grama, 09 de Novembro de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

